



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 163/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.305.0016.2.226 -	AEDES – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00 856 -	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	31494	68.000,00
TOTAL.....			68.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 68.000,00 – (Sessenta e oito mil reais), provenientes do excesso de receita que se verificar no corrente exercício financeiro, – Fonte 31494", que serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 163/2018.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Conforme dispõe a Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017, o Fundo Nacional de Saúde repassará os recursos funcionalmente em duas contas bancárias específicas vinculadas a dois blocos, de custeio e de investimentos, sendo que o bloco de custeio englobará grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação: Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde e Gestão do SUS, por sua vez o bloco de investimentos englobará grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação: Atenção Básica; Atenção Especializada; Vigilância em Saúde; Gestão e desenvolvimento de tecnologias em Saúde no SUS e Gestão do SUS.

Diante disso, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná está criando uma nova tabela “ContaBancariaXFonteReceita alterando algumas regras de fechamento e de importação” para que o sistema SIM-AM permita que uma conta bancária seja acumulada a mais de uma fonte de recursos, liberando assim a utilização da sistemática de conta única, bem como criará duas novas fontes de recursos na tabela padrão de fontes (494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde).

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com maior eficiência.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício Nº 345/2018 SMS/IVP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SR. RONALD DIEGO PEDRO DA SILVA BARBOSA

Ivaiporã, 25 de Outubro de 2018

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar dotação orçamentária para realização de folha de pagamento – exercício 2018 - por Fonte e o seu uso previsto, justificando assim sua necessidade a serem aplicados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivaiporã-Pr.

Fonte:

FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
31494	Vencimentos e Vantagens Fixas	68.000,00

Aplicação Prevista:

VALOR (R\$)	APLICAÇÃO PREVISTA
68.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas

Havendo alguma dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

CLAUDENY CARVALHO MARTINS
CPF: 487.163.409-49
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
Claudeney C. Martins
Diretor Municipal de Saúde



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2018

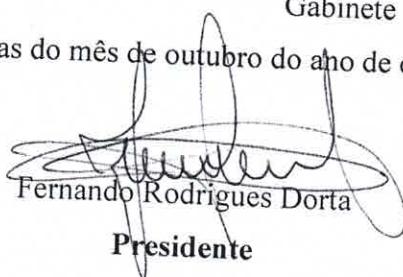
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

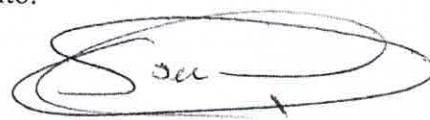
CONVOCADA:

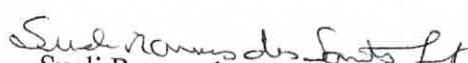
Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 24 de outubro do ano de 2018, às 11:30h, para apreciação da seguinte matéria:

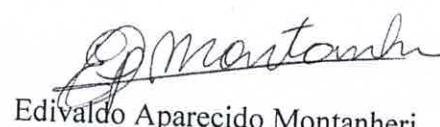
- 01 – Projeto de Lei nº 159/2018 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (R\$ 226.020,00 – Saúde).
- 02 – Projeto de Lei nº 162/2018 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (R\$ 345,73).
- 03 – Projeto de Lei nº 163/2018 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (R\$ 68.000,00 – Saúde).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezotto.


Fernando Rodrigues Dorta
Presidente


Eder Lopes Bueno
1º Secretário


Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vice-Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri
2º Secretário